



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igaracy

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71
, Centro

DEZEMBRO/2025

Decreto nº 00492025

Em, 30 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00695/2024, de 31 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL				
01	031	1001	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
<u>6</u>	3.3.90.14	00		DIÁRIAS - CIVIL
		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
				5.000,00
				5.000,00
			Total na Ação	5.000,00
			Total na Unidade Orçamentária	5.000,00
Total de Suplementações:				5.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL				
01	031	1001	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
<u>8</u>	3.3.90.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
				5.000,00
				5.000,00
			Total na Ação	5.000,00
			Total na Unidade Orçamentária	5.000,00
Total de Anulações:				5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igaracy

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71
, Centro

DEZEMBRO/2025

Município de Igaracy em, 30 de Junho de 2025.
